



**UFRJ**



**instituto de química**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
CONGREGAÇÃO**

**Resolução 02/2023**

Estabelece regras e procedimentos para a realização de Colação de Grau no formato remoto.

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro reunida ordinariamente no dia 11 de julho de 2023, resolve estabelecer regras e procedimentos gerais para Colação de Grau no formato remoto, em conformidade com a Resolução CEG/UFRJ nº 206, de 22 de junho de 2023.

**Art. 1º** - Fica instituída a possibilidade de realização de Colação de Grau no formato remoto, mediante o uso de uma plataforma de vídeo conferência.

**§ 1º** - As colações de grau no formato remoto ocorrerão em comum acordo entre a Direção do Instituto de Química, os(as) Coordenadores(as) de Cursos de Graduação e os(as) Discentes formandos(as).

**§ 2º** - A Colação de Grau no formato remoto deverá ser divulgada através dos 'Informes do IQ'. Para tal, a Direção do Instituto de Química deverá informar a data, o horário e o *link* de acesso à sala virtual da Colação de Grau.

**Art. 2º** - A solicitação de Colação de Grau no formato remoto deverá ser encaminhada pelo(a) formando(a) à Secretaria Acadêmica de Graduação – SAG ([sag@iq.ufrj.br](mailto:sag@iq.ufrj.br)) do Instituto de Química.

**§ 1º** - O(A) formando(a) deverá consultar a página do IQ para acessar e preencher os seguintes documentos: Formulário - "Solicitação de Colação de Grau Remota"; Questionário - "Questionário de Avaliação de curso"; e "nada consta" da biblioteca.

**§ 2º** - O "nada consta" indicado no parágrafo 1º certifica a ausência de pendências junto às bibliotecas da UFRJ, e é obtido através do envio de mensagem com o assunto "nada consta" para o endereço: 'biblioteca@iq.ufrj.br'.

**§ 3º** - O (A) formando(a) deverá estar com o Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) zerado, ou seja, sem qualquer pendência. Essa situação será confirmada pela SAG.



**UFRJ**



**instituto de química**

**§ 4º** - Os documentos indicados nos parágrafos 1º e 2º deverão ser encaminhados eletronicamente para a SAG (sag@iq.ufrj.br), com cópia para a Coordenação de curso do(a) formando(a). Indicar no Assunto: 'COLAÇÃO DE GRAU REMOTA - DRExxxxx'.

**Art. 3º** - A Direção do Instituto de Química, em comum acordo com a Direção Adjunta de Graduação, com o(a) Coordenador(a) do curso e com o(a) formando(a), marcará a data da colação de grau.

**§ 1º** - As Atas (uma para cada curso de Graduação) serão redigidas e, após assinatura eletrônica dos participantes, serão anexadas aos Livros de Atas de Colação de Grau dos Cursos respectivos do(s) formando(s) e formanda(s).

**§ 2º** - A colação de grau remota será realizada utilizando-se a plataforma *Microsoft Teams*, que permite a gravação da solenidade. A Direção do IQ ficará responsável pela divulgação do *link* da Colação de Grau e pela guarda da gravação para eventual consulta, até que as Atas tenham sido assinadas.

**§ 3º** - Após a colação de grau, será fornecida uma 'Declaração de Conclusão do Curso' assinada pelos coordenadores de curso. Em sequência, deverá ser providenciado pelo(a) formando(a) o pedido de Emissão do Diploma de Graduação. O procedimento e documentos necessários encontram-se na página do IQ.